



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ**

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**

### CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição do(s) **GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerado na Cláusula sexta, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será a partir do 18 de março de 2024, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024.

A) A entrega do gênero alimentício deverá ser feita no local, dia e quantidade de acordo com **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023**.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

### CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, abaixo relacionados, a **CONTRATADA** receberá o valor total de **RS33.455,51(trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALMEIRÃO	MÇ	1334	4,744	RS6.328,50
BANANA DA TERRA	KG	460	8,8740	RS4.082,04
CENOURA	KG	416	5,28	RS2.196,48
CHUCHU	KG	460	4,50	RS2.070,00
QUIABO	KG	334	10,1780	RS3.399,45
TAIOBA	MOL	2000	3,9167	RS7.833,40
VAGEM	KG	567	13,3080	RS7.545,64

### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**2.5.00.12.306.009.2.0049 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental - 3.3.90.30 Material de Consumo**

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Mirai (MG), 08 de março de 2024.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **Estado de Minas Gerais**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2024**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Mirai (MG), 08 de março de 2024.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação